

e trabalhista da empresa.

CONSIDERANDO que, em defesa prévia, a empresa PROJEBEL alegou, em suma, que os atrasos nos pagamentos de salário, auxílio-alimentação, vale transporte e recolhimento de FGTS teriam ocorrido em razão de dificuldades financeiras enfrentadas pela Empresa, bem como, que não teria havido prejuízo financeiros na prestação do serviço e que já teriam sido solucionados os referidos atrasos, com os devidos pagamentos.

CONSIDERANDO que, em manifestação acerca dos argumentos apresentados pela empresa, a Divisão de Serviços Gerais informou que fora constatado pelo Fiscal do Contrato que a PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA continua com pendências relacionadas a verbas salariais, bem como, que permanece com as certidões de débitos federais e municipais vencidas e impossibilitadas de serem emitidas nos respectivos sites.

CONSIDERANDO que a motivação exposta em sede de defesa prévia apresentada pela Empresa foi considerada improcedente, conforme Parecer nº 295/2020-ANALISTA JURÍDICO.

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Décima, itens 10.2.18 e 10.2.19, do Contrato nº 104/2017-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA, com base na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2.5 do instrumento contratual mencionado, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I – Aplicar, à Empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, a sanção de MULTA, nos valores de R\$ 1.939,11 (mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos) pela ausência de pagamento de salários dos funcionários e não recolhimento de encargos sociais (item 14, grau 05); e R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) pela ausência de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento contratual (item 17, grau 01), nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2.5 do Contrato nº 104/2017-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 576417

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO N.º 122/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Redenção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ATO N.º 123/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN para o cargo de Promotor de Justiça de Oriximiná.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.346/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.347/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Infância e Juventude e de Defesa das Pessoas Com Deficiência e dos Idosos de Abaetetuba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.348/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Tucuruí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.349/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES para o cargo de Promotor de Justiça de Curionópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.350/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância JANE CLEIDE SILVA SOUZA para o cargo de 10º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.351/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Bragança.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Portaria n.º 2.352/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2020, publicada no D.O.E. de 02/09/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância VANESSA GALVÃO HERCULANO para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 576483